

PROGRAMA E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS

1- OBJETO DA ALIENAÇÃO

1.1- Constitui objeto do presente procedimento a alienação de viaturas municipais usadas, que se tornaram dispensáveis.

1.2- A alienação far-se-á por lotes, conforme o quadro seguinte e melhor identificados no Anexo I:

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a)
Lote 1	1 Viatura Ligeira	BMW	520 D	Razoável	Paços do Concelho	€7.500,00
Lote 2	1 Viatura Pesada	TOYOTA	OPTIMO 2K	Avariada	Oficinas da CMG	€3.500,00
Lote 3	1 Viatura Pesada	MERCEDES	SPRINTER	Avariada	Oficinas da CMG	€5.000,00
Lote 4	1 Viatura ligeira	RENAULT	EXPRESS	VFV	Oficinas da CMG	€100,00

a) Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

1.3- Os lotes, objeto do presente procedimento, podem ser observados pelos interessados, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, até ao dia anterior à realização do ato público, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, através dos contactos telefónicos 271220721 ou 926576086, do Serviço de Parque Automóvel da Divisão de Mobilidade deste Município.

1.4- Os lotes são alienados no estado em que encontram, sendo os trabalhos de remoção dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva.

1.5- A não remoção no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda.

1.6- Apenas podem apresentar propostas para o lote 4, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores pela Agência Portuguesa do Ambiente, habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades recolha, transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento de reciclagem de VFV (viaturas em fim de vida).

2. - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

O ato público tem lugar pelas 11:00 horas do dia 20 de junho de 2023, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6301-854 Guarda.

3. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1- Os interessados devem apresentar as suas propostas escritas, em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e o lote a que respeita. Por sua vez este deve ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos do Município da Guarda, identificando-se no exterior do mesmo a frase **“Proposta para alienação de viaturas usadas”**.

3.2- Na proposta deve constar nome completo do proponente, número de Identidade Civil, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa coletiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculado e do seu número de matrícula nessa Conservatória.

3.3- Nas propostas para o lote 4 deve ainda constar, a Autorização Prévia das Operações de Armazenamento, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto – Lei n.º 71/2016 de 4 de novembro, licenciados pela Agência portuguesa do Ambiente.

3.4- Para os restantes lotes qualquer interessado pode apresentar proposta.

3.5 - O valor da proposta deve ser superior ao valor base de licitação anunciado.

3.6- As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15:00 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência.

3.7- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

4. - PRAÇA

4.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

4.2- Podem intervir no ato público os interessados presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

4.3- O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante a determinar no ato público.

4.4- Os interessados que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça de hasta pública, sendo que, não estando presentes, ficam excluídos das licitações se houver lugar às mesmas, mas sendo-lhes adjudicado o lote desde que seja a melhor proposta e a mesma seja aceite

4.5- Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada.

5. ADJUDICAÇÃO

5.1- Cada um dos lotes será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

5.2- O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva.

5.3- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.

5.4- A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda.

5.5 - Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.

5.6- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

6. - OUTRAS QUESTÕES

Nas questões omissas aquando da hasta pública a comissão tomará as decisões mais adequadas e de acordo com o interesse municipal.

Este programa de procedimento foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 22 de maio de 2023.